



CRM-ES – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 03/05/2021

DESPACHO

Ref.: Processo Administrativo Licitatório 057/2020
Pregão Eletrônico CRM-ES 007/2021

Tendo em vista ocorrência de nova análise das Contrarrrazões apresentadas pela empresa OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ de Nº 05.388.792/0001-37, oportunidade em que esta CPL pôde constatar que procede o seu argumento de que os manuais técnicos dos sistemas teriam que ser entregues na ocasião da Prova de Conceito Técnico.

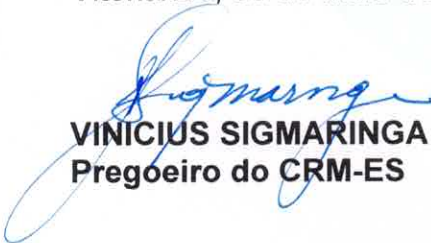
"(...) 18.3. PARA A PROVA DE CONCEITO DA SOLUÇÃO SERÁ EXIGIDO: 18.4.1. DEMONSTRAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO E BILHETAGEM DESCRITOS NESTE TERMO, FORNECIDOS PELO LICITANTE EXCLUSIVAMENTE PARA OS TESTES DE HOMOLOGAÇÃO; A CPL também, se tiver dúvidas sobre a estrutura da empresa pode se valer do direito de diligência. Nossas portas estarão sempre abertas pois zelamos pela transparência. (...)".

De acordo com o artigo 53 da Lei 9784/99 e com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios, respeitados os direitos adquiridos.

Por este motivo, este Pregoeiro decide **ANULAR** a **REVOGAÇÃO** deste Certame, a fim de declarar vencedora a empresa OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, todavia, concedendo às demais licitantes direito de Recurso desta decisão.

Decide ainda reabrir a sessão pública do certame no próximo dia 05/05/2021 às 11:00h, a fim de oportunizar às demais licitantes direito de Recurso.

Vitória/ES, 03 de Maio de 2021.


VINICIUS SIGMARINGA
Pregoeiro do CRM-ES